

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 35 13 DE JANEIRO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA
ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA A
IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÃO GONÇALO,
SÃO GONÇALO, NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, SOB A RESPONSABILIDADE DA
EMPRESA CENTRAL DE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS ALCÂNTARA S/A.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a Implantação da Central de Tratamento de Resíduos São Gonçalo, localizado no município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da empresa **Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S/A**.

Art. 2º - Designar **MARCUS ANDRÉ JOSEPHINO DA SILVA VIEIRA**, Engenheiro Químico, matrícula nº 390.152-7, **DENISE FLORES LIMA**, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, **ADRIANA DE LIMA SILVA**, Geóloga, matrícula nº 390.136-0, **DANIEL FERNANDES**, Geólogo, matrícula nº 390.141-0, **ELAINE FIRMO DE MOURA NOCE**, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701741-7, **MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Engenheira Florestal, matrícula nº 390.422-4 e **RITA MARIA DA SILVA PASSOS**, Economista, matrícula nº 390.599-9, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação da Central de Tratamento de Resíduos São Gonçalo, conforme o processo administrativo nº E-07/507.003/2009.

Art. 3º - Designar **DYRTON BELLAS DA SILVA**, Analista Ambiental/ Químico, matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Coordenador Geral do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Publicada em 05.02.10